

PCLEG nº 1412.10.2022

Santo André, 04 de outubro de 2022.

Requerimento do Vereador Ricardo Alvarez

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

Ofício nº 1654/2022 – G.P. – Proc. 4904/2022, protocolado sob o nº 17844/2022, onde solicita informações sobre podas drásticas de árvores em Santo André, esclarecemos:

- De acordo com a Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos, levando em consideração a extensão do Município, a quantidade de árvores existentes em área urbana, bem como o recebimento diário de demandas através de diversos canais de atendimento (Colab; SIA; Câmara; Processos Administrativos, etc.), a quantidade de poda realizada torna-se variável.

As podas dependem das necessidades de cada espécie arbórea, da periodicidade, da sazonalidade e do tipo de poda realizada (poda de conflito, de formação, de condução, de limpeza, de correção, de adequação, de levantamento e de emergência), avaliado especificamente pela equipe do Departamento de Manutenção de Áreas Verdes - DMAV, e priorizado o atendimento de acordo com a quantidade de chamados recebidos de cada local, visando atender o maior número de pedidos possível.

Já as podas de manutenção são realizadas, preferencialmente, entre os meses de maio e setembro, período mais indicado, devido ao clima mais ameno e período de dormência das árvores (fase caducifolia de algumas espécies) excetuando-se os casos emergenciais ou que apresentam algum tipo de risco.

Com relação à poda drástica, essa prática só é executada em casos isolados, pois é sabido que causa um desequilíbrio entre a superfície da copa e a superfície de absorção de água e nutrientes, ocasionando uma mudança brusca no estado anatômico e fisiológico das árvores. Além disso, a árvore fica exposta às doenças e perda de vitalidade.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

DCSS